



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

CALENDÁRIO DA DIVERSIDADE

2024

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Os temas **diversidade, inclusão e sustentabilidade** possuem um alto grau de relevância para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que tem a **Garantia dos Direitos Fundamentais** listada como um dos principais desafios de seu Plano Estratégico Institucional, por meio da contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas e da adoção de medidas que visem garantir a dignidade da pessoa humana e o direito à cidadania.

O TRE-SP, em sua Estratégia para o sexênio 2021-2026, assumiu o compromisso de contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), e adotou os seguintes Macrodesafios:

Garantia dos Direitos Fundamentais

**Fortalecimento da Relação Institucional
do Poder Judiciário com a Sociedade**

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas



ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Entre outras iniciativas, o TRE-SP aderiu ao **Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial** e ao **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**.

Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial

Compromisso de adotar medidas de igualdade, equidade, inclusão, combate e prevenção ao racismo estrutural e institucional no Poder Judiciário.

Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos

Visa estabelecer a cooperação técnica e operacional para a adoção de medidas voltadas à concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Judiciário.





Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo

CALENDÁRIO DA DIVERSIDADE



Este calendário tem por objetivo promover a **inclusão**, celebrar a variedade de culturas, identidades e experiências, e fomentar um **ambiente de respeito** mútuo e **compreensão**.

As datas aqui apresentadas são exemplos representativos de momentos significativos na promoção da diversidade, mas não são uma lista exaustiva, visando inspirar a **reflexão contínua**.



SUMÁRIO- 2024



JANEIRO

FEVEREIRO

MARÇO

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

PARA SABER MAIS

LINKS DO TRE-SP

AGRADECIMENTOS



JAN 2024

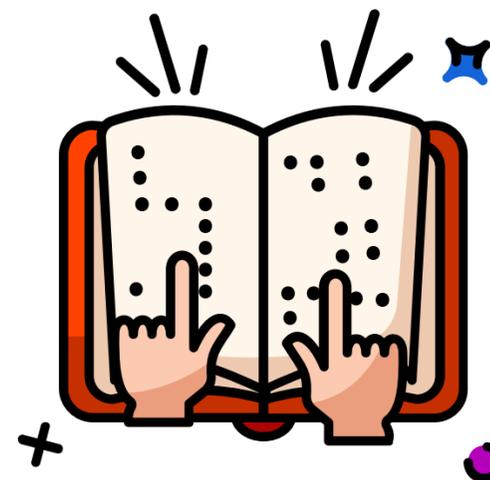
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

[Ir ao sumário](#)



JANEIRO

- 01 Dia Mundial da Paz
- 02 Dia Mundial do Introverso
- 04 **Dia Mundial do Braille**
- 07 Dia da Liberdade de Culto

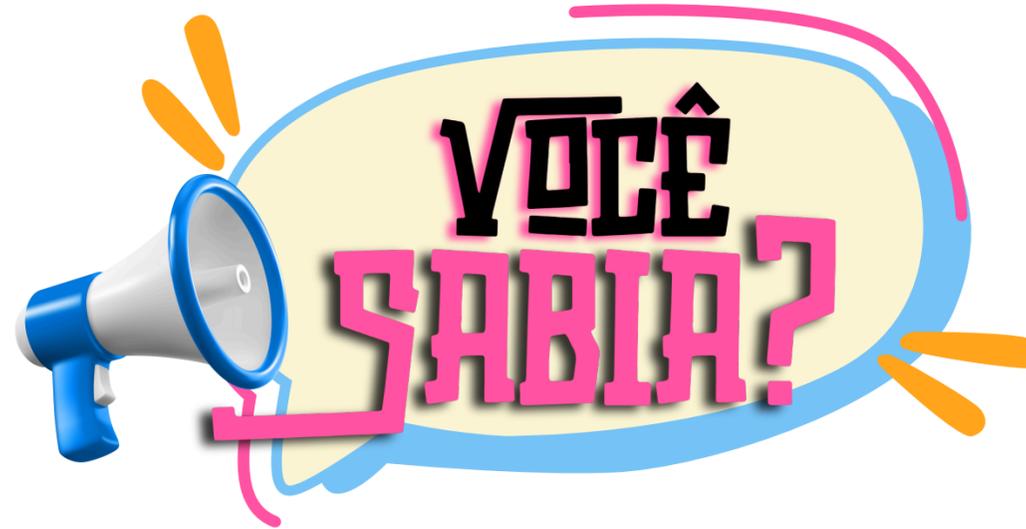


O **braille** é um sistema de escrita e leitura tátil para as pessoas cegas, inventado pelo francês Louis Braille, que consiste no arranjo de seis pontos em relevo. A diferente disposição desses seis pontos permite a formação de 63 combinações ou símbolos para escrever textos em geral.

O segundo Código Eleitoral (Lei Federal n. 48, de 4 de maio de 1935) permitiu pela **primeira vez que o cego alfabetizado em Braille pudesse votar**. Foi um grande marco para essa população, que pela primeira vez pôde exercer plenamente sua cidadania. Atualmente, qualquer eleitora ou eleitor com deficiência visual pode e deve votar. Todas as urnas eletrônicas são preparadas para atender pessoas com deficiência visual.

Além do sistema braille e da identificação da tecla “5” nos teclados, os tribunais eleitorais disponibilizam fones de ouvido nas seções com acessibilidade e onde houver solicitação específica, para que quem está votando receba sinais sonoros com indicação do número escolhido e retorno do nome da candidata ou candidato em voz sintetizada. Antes disso, é possível utilizar o alfabeto comum ou o braille para assinar o caderno de votação, ou assinalar as cédulas, se for o caso. Também é assegurado o uso de qualquer instrumento mecânico que portar ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos.

JANEIRO



Em 2003, um importante avanço na luta antirracista no país foi concretizado! Com a implementação da Lei 10.639/2003, sancionada no dia 09 de janeiro, **tornou-se obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas**, sendo elas públicas ou particulares, desde o ensino fundamental até o ensino médio.

Em 2004, foram adotadas as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e Africana**. As diretrizes estipulam as formas como as questões étnico-raciais devem ser trabalhadas na educação, de maneira a reconhecer e valorizar as raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas. Posteriormente, a aprovação da Lei 11.645/2008 ampliou e trouxe à tona as lutas das comunidades negras e indígenas no contexto educacional brasileiro.

No dia 21 de janeiro, comemora-se o **Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa** (Lei Federal nº 11.635/2007), após a morte da Iyalorixá Gildásia dos Santos e Santos, conhecida como Mãe Gilda, que teve sua casa e terreiro invadidos por um grupo de outra religião. Injustamente caluniada, perseguida e agredida física e verbalmente junto com o marido, ela morreu, vítima de um infarto fulminante.

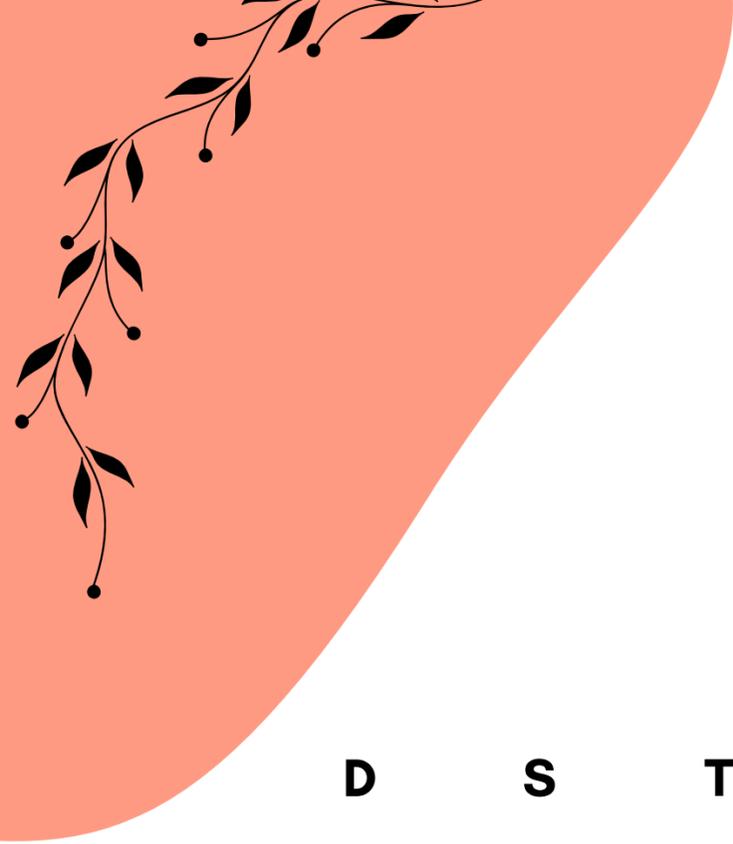
A Constituição Brasileira garante que **é inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida a proteção aos locais de culto e as suas liturgias** (Artigo 5º, Inciso VI). No entanto, a desinformação, o preconceito e a intolerância continuam sendo os principais motivos do desrespeito às religiões. Essa data é um momento oportuno para reflexão, sobretudo atualmente, em que é crescente o número de denúncias de prática de atos de intolerância religiosa no País.

- 21 **Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa**
- 24 **Dia Mundial da Cultura Africana e Afrodescendente**
- 27 **Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto**
- 28 **Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo**
- 29 **Dia Nacional da Visibilidade das Pessoas Travestis e Trans**
- 30 **Dia Mundial da Não-Violência e Cultura de Paz**

[Ir ao sumário](#)



JANEIRO



FEV 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		



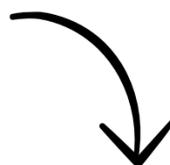
[Ir ao sumário](#)



FEVEREIRO

07 **Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas**

18 **Dia Internacional da Síndrome de Asperger**



Comemorado no dia 7 de fevereiro, o **Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas** foi instituído em 2008 para relembrar a morte, em 1756, da liderança guarani Sepé Tiaraju, durante um dos muitos levantes indígenas contra colonizadores espanhóis e portugueses na região das Missões.

Desde março de 2022, o **Programa de Inclusão Político-Eleitoral** da Justiça Eleitoral paulista tem buscado ampliar e facilitar o acesso ao voto para indígenas, quilombolas, caiçaras e moradores de localidades isoladas, como forma de garantir seus direitos. Além da expedição e regularização de documentos, as equipes fazem o mapeamento e a identificação da necessidade de ações de educação eleitoral, instalação de seções eleitorais ou providências para fornecimento de transporte no dia da eleição. Indígenas podem registrar o povo ou grupo ao qual pertencem, bem como a língua que falam no sistema da Justiça Eleitoral.

20 **Dia Mundial da Justiça Social (ONU)**

20 **Dia Nacional de Visibilidade, Luta e Resistência de Homens Trans e Transmasculinos**

28 **Dia Mundial das Doenças raras**



Em 24 de fevereiro de 1932 foi promulgado por Getúlio Vargas o primeiro Código Eleitoral (Decreto 21.076/1932), **o qual permitiu pela primeira vez que mulheres votassem**. O decreto também criou a Justiça Eleitoral, instituiu o voto secreto e autorizou cegos alfabetizados a votar.

O primeiro país a garantir o direito de votar às mulheres foi a Nova Zelândia, em 1893. O Brasil demorou quase 40 anos para fazer o mesmo, após mais de 50 anos de mobilização e luta dos movimentos feministas, mas ainda assim o fez muito antes de países como França (1944) e Suíça (1971).

Em 1933, **a médica paulista Carlota Pereira de Queirós foi a primeira mulher a ser eleita deputada federal na América Latina**. Ela também foi a única mulher eleita para compor a Assembleia Nacional Constituinte de 1934.

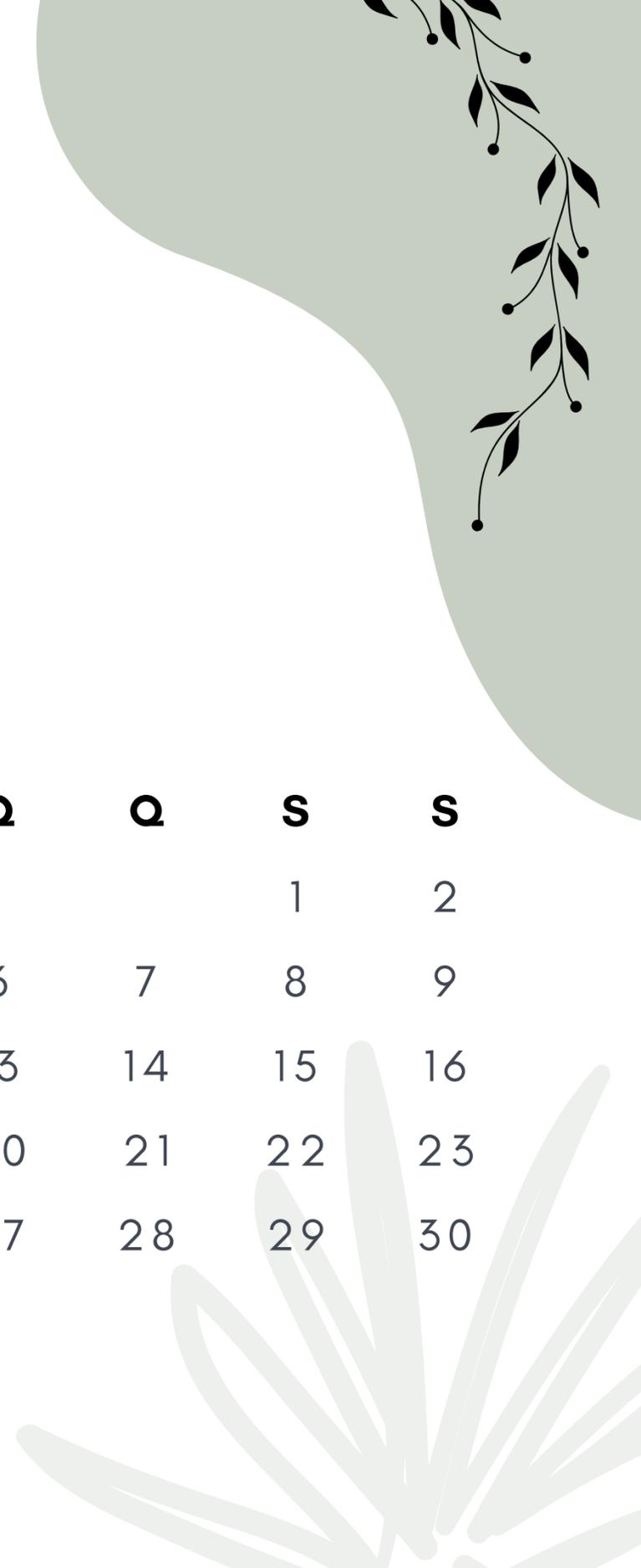
O Código Eleitoral de 1932, no entanto, só permitia que votassem ou fossem votadas as mulheres casadas com aval do marido ou as viúvas e solteiras com renda própria. O Código de 1934 retirou essas condições, mas o voto feminino continuou sendo facultativo, com obrigatoriedade apenas para os eleitores homens. Somente em 1946 o voto passou a ser obrigatório também para as mulheres.



MAR 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

[Ir ao sumário](#)



MARÇO



Em 2 de março de 2010, a Resolução TSE n. 23.219/2010 assegurou pela primeira vez o **direito ao voto de presos provisórios**.

Presos provisórios são aqueles que ainda aguardam julgamento, não tendo sido condenados.

- 01 **Dia Mundial de Zero Discriminação**
- 08 **Dia Internacional da Mulher**
- 15 **Dia Internacional de Combate à Islamofobia**
- 21 **Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial**
- 21 **Dia Internacional da Síndrome de Down** ↘

O **Dia Mundial da Síndrome de Down** é uma data de conscientização global para celebrar a vida das pessoas com a síndrome e para garantir que elas tenham as mesmas liberdades e oportunidades que todas as pessoas. A data é oficialmente reconhecida pela ONU desde 2012 e o dia 21 foi escolhido, pois as pessoas com Síndrome de Down possuem um cromossomo 21 a mais.

A Síndrome de Down é uma alteração genética cuja incidência no Brasil é de 1 ocorrência a cada 700 nascimentos. É necessário destacar que **ela não é uma doença e, sim, uma condição genética inerente à pessoa**. No entanto, embora exista um conhecimento maior sobre essa condição genética atualmente, os indivíduos ainda enfrentam algumas dificuldades quanto à inclusão na sociedade. Quanto mais conhecimento, mais eficiente tende a ser a luta e a concessão de direitos. Afinal, a conscientização favorece a adoção de medidas que promovam a inclusão nas escolas, nas instituições de ensino superior, no mercado de trabalho e na sociedade.



Em 22 de março de 2018, uma decisão histórica do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (Resolução TSE n. 23.562/2018) **permitiu que pessoas travestis e transexuais pudessem incluir no título de eleitor o nome social pelo qual são conhecidas.** Naquele ano, 7.945 brasileiras e brasileiros requisitaram o serviço à Justiça Eleitoral. A região Sudeste é a que concentra a maior parte desse eleitorado: pouco mais de 49%. Só em São Paulo foram feitas 10.035 alterações nos títulos de eleitor para atender a essa demanda.

A solicitação é rápida e pode ser feita de forma simples e remota. Para fazer o requerimento, basta acessar a seção “Autoatendimento eleitoral” no Portal do TSE e, em seguida, a opção “Inclua seu nome social”. Depois, é só preencher os campos com as informações e documentos necessários. Concluída a solicitação, é preciso aguardar a análise por parte da Justiça Eleitoral. A apresentação de documento anterior em que conste o nome social é opcional. Para a Justiça Eleitoral, a autodeclaração da eleitora ou eleitor é suficiente para dar andamento ao processo.

- 24 **Dia Internacional do Direito à verdade sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas**
- 25 **Dia Nacional do Orgulho Gay**
- 31 **Dia Internacional da Visibilidade Transgênero**

MARÇO

O **Dia Nacional do Orgulho Gay** é celebrado no Brasil em 25 de março. Já o Dia Internacional do Orgulho LGBT é comemorado no dia 28 de junho, em homenagem à revolta que ocorreu em *Stonewall Inn*, em 1969.

Stonewall Inn, em Nova York, era um dos mais conhecidos bares gays de Manhattan. Àquela época, a homossexualidade era crime, e batidas policiais nesses bares eram frequentes. No dia 28 de junho, o bar foi invadido pela terceira vez em uma semana, e funcionários e frequentadores foram presos e agredidos. A comunidade LGBTQIA+ foi às ruas protestar e as manifestações duraram 6 dias.

Nos anos seguintes, a data foi lembrada em diversas cidades do país, dando origem à primeira marcha de Orgulho Gay, em 1970. Junho se tornou o Mês Internacional do Orgulho LGBTQIA+, quando ocorrem desfiles e eventos para homenagear a história de *Stonewall*. No Brasil, em ambas as datas é levantada a bandeira da luta pelo **reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais, bissexuais, pessoas travestis e transexuais.**

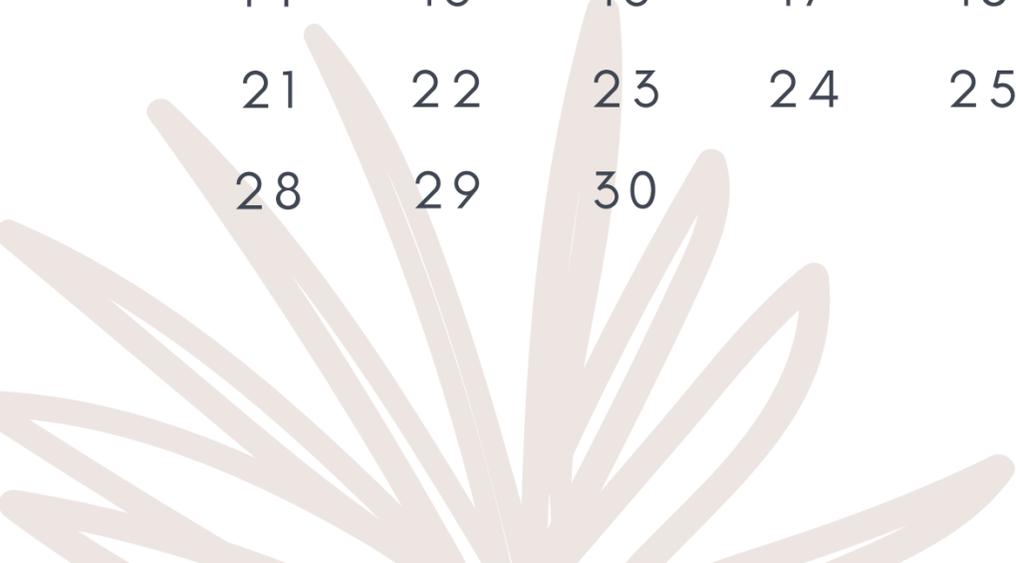


De 21 a 27 de março é comemorada a **Semana de Solidariedade com os Povos em Luta Contra o Racismo e a Discriminação Racial.** A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em memória às 69 vítimas fatais do "Massacre de *Sharpeville*", ocorrido em 1966, na África do Sul.



ABR 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				



[Ir ao sumário](#)



- 01 **Dia da Abolição da Escravidão Indígena**
- 02 **Dia Mundial de Conscientização do Autismo (ONU)**
- 07 **Dia Nacional do Combate ao *Bullying***
- 08 **Dia Nacional do Braille**
- 14 **Dia Nacional de Luta pela Educação inclusiva**
- 19 **Dia dos Povos Indígenas** ↘

ABRIL



O antigo “Dia do Índio”, comemorado em 19 de abril, agora é chamado oficialmente de “**Dia dos Povos Indígenas**” (Lei 14.402, de 2022). O termo “índio” foi atribuído aos povos originários de maneira errônea, já que na época em que os portugueses chegaram ao Brasil, eles acreditavam terem chegado às Índias. Mesmo após o esclarecimento deste equívoco, por muitos anos manteve-se o nome genérico pelo qual chamavam todos os povos da América, conferindo ao termo um tom preconceituoso e pejorativo.

O termo “indígena” significa “originário” ou “nativo”, e é uma forma mais precisa para se referir aos diversos povos que, desde antes da colonização, vivem nas terras que hoje formam o Brasil. O estereótipo do “índio” alimenta a discriminação e instiga a violência física e o esbulho de terras, hoje constitucionalmente protegidas. A data é também importante para quebrar preconceitos, estimular o diálogo, e permitir que os direitos da população indígena sejam respeitados.

Libras é a sigla para “Língua Brasileira de Sinais”, uma língua de modalidade gestual-visual por meio da qual é possível se comunicar através de gestos, expressões faciais e corporais. A Libras é muito utilizada na comunicação com pessoas surdas, sendo, portanto, uma importante ferramenta de inclusão social.

A lei que dispõe sobre a língua de sinais é a Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002, a qual descreve o conceito de Libras como forma de comunicação e expressão dessa comunidade. A norma também serviu de alicerce para uma série de políticas públicas, entre elas, a inserção do curso de graduação em Língua de Sinais Brasileira nas universidades públicas, políticas afirmativas de inclusão, obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos com acessibilidade em Libras, entre outras.

A Libras é um grande pilar cultural da comunidade surda. Ela representa o orgulho e identidade surda, além de significar a liberdade de comunicação para as pessoas surdas e com deficiência auditiva. Ela é a principal maneira de promover uma comunicação mais acessível e inclusiva.

23 Dia Nacional da Educação de Surdos

24 Dia Nacional da LIBRAS

25 Dia Internacional do Cão Guia

26 Dia Internacional da Visibilidade Lésbica

28 Dia Mundial da Educação / Dia Internacional da Saúde e Segurança no Trabalho (ONU)

30 Dia Nacional da Mulher



[Ir ao sumário](#)

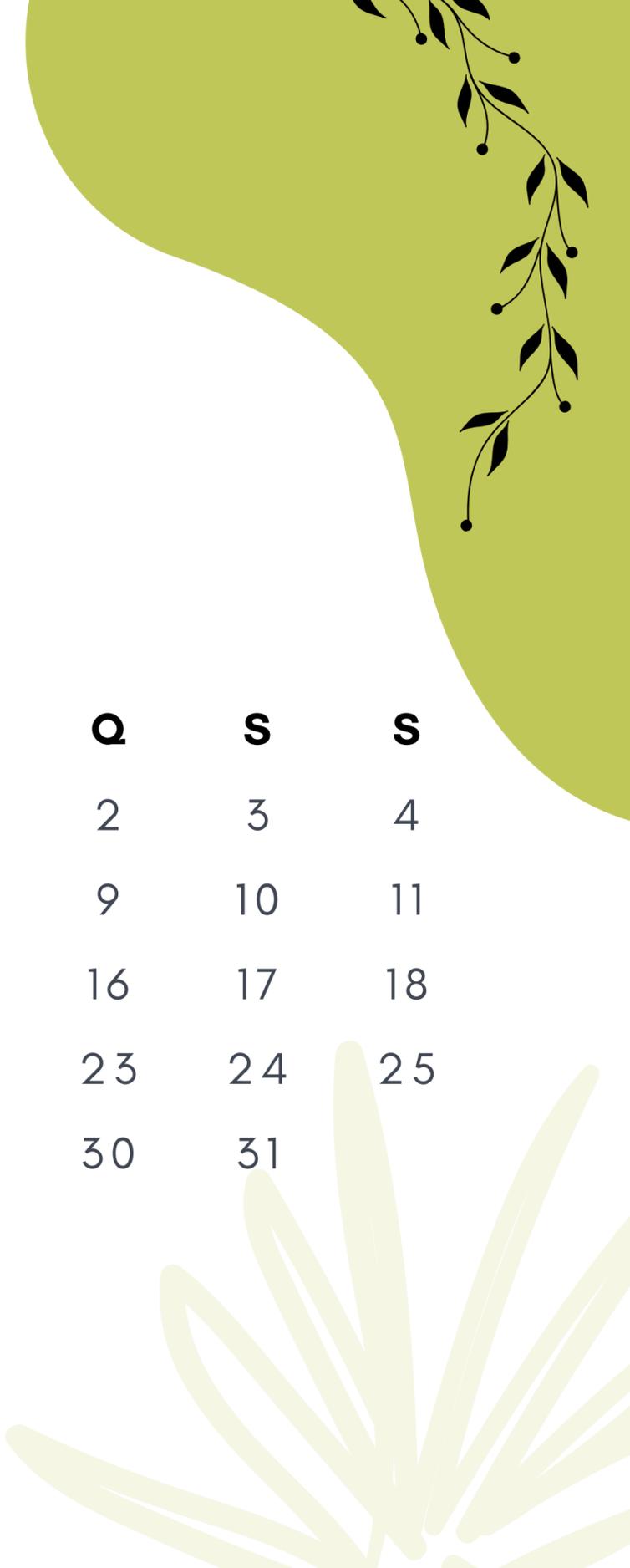
ABRIL



MAIO 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

[Ir ao sumário](#)



MAIO

- 01 **Dia Mundial do Trabalho**
- 10 **Dia Internacional de Atenção à Pessoa com Lúpus**
- 13 **Dia Nacional de Luta e Denúncia contra o Racismo** ↗
- 15 **Dia do Orgulho de ser Trans e Travesti**
- 17 **Dia Internacional contra a LGBTQIAP+ fobia**
- 19 **Dia do Orgulho Agênero**
- 21 **Dia Mundial para a diversidade cultural e para o diálogo e o desenvolvimento**
- 24 **Dia da Consciência e Visibilidade Pansexual e Panromântica**
- 28 **Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher**

[Ir ao sumário](#)

O TRE-SP possui uma **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação** e todo mês de maio é realizada a Semana de enfrentamento ao assédio e todas as formas de discriminação, uma série de eventos e palestras que visam conscientizar e informar sobre essa temática.

Todas as servidoras e servidores que estiverem sofrendo abusos ou qualquer pessoa que tenha conhecimento de tais práticas podem entrar em contato com o canal de denúncia e acolhimento através do e-mail **combateaoassedio@tre-sp.jus.br**; todas as denúncias são tratadas com absoluto sigilo.



Eleitoras e eleitores têm até 8 de maio para tirar o primeiro título ou regularizar a situação eleitoral para votar em outubro. Em determinadas situações, é possível fazer tudo sem sair de casa, pelo autoatendimento eleitoral na internet.

O alistamento é obrigatório para maiores de 18 anos e menores de 70 anos. Jovens a partir de 15 anos completos também podem se alistar, no entanto, somente poderão votar se tiverem 16 anos completos na data do 1º turno.

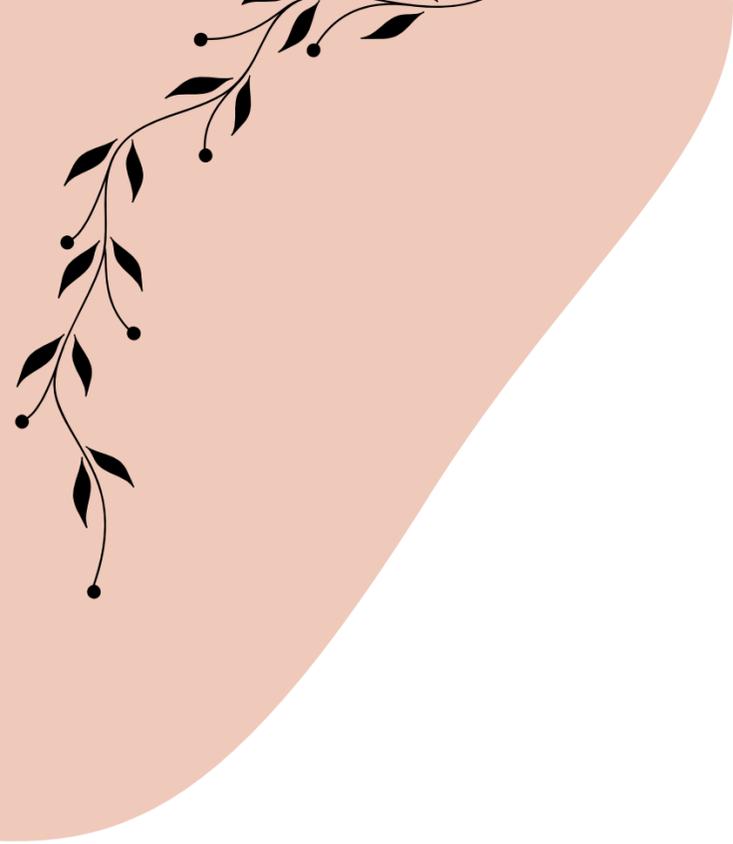


O dever constitucional do voto garante que todas as cidadãs e cidadãos entre 18 e 70 anos compareçam às urnas a cada pleito, independentemente de classe social, raça, sexo ou grau de instrução. Mas, nem sempre foi assim. Até 15 de maio de 1985, quando foi promulgada a Emenda Constitucional nº 25 à Constituição de 1967, quem não sabia ler e escrever não tinha o direito de votar, vivendo à margem da democracia no país.

A primeira mudança que o **voto do analfabeto** trouxe para o sistema eleitoral foi o advento do uso de números para identificar as candidaturas, no lugar do nome por extenso que devia ser escrito na cédula eleitoral. Isso se deve ao fato de que é mais fácil para uma pessoa iletrada decorar uma sequência de números do que letras, o que preserva a integridade e autonomia do seu voto. A identificação de candidaturas e partidos por numerais acabou por servir de base para o sistema da urna eletrônica, que é utilizada no Brasil desde 1996.

Pelo Censo de 2022 do IBGE, aproximadamente 5,6%% da população é considerada analfabeta. Os dados sobre o eleitorado analfabeto são baseados na autodeclaração no momento do alistamento eleitoral, quando é colhida a impressão digital na presença de profissional da Justiça Eleitoral (Resolução TSE nº 21.538/2003).

Outra conquista do mês de maio se deu em 04 de maio de 1935, com a Lei Federal n. 48, que instituiu o segundo Código Eleitoral, permitindo o **direito ao voto de cegos em sistema Braille**.



JUN 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

[Ir ao sumário](#)



O **Dia Mundial do Meio Ambiente** é uma plataforma global para inspirar mudanças positivas. O evento é liderado pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) desde sua criação, em 1973, e destaca globalmente os desafios ambientais urgentes de nosso tempo, tornando-se a maior plataforma global de alcance ambiental, com milhões de pessoas de todo o mundo se engajando para proteger o planeta.

O TRE-SP é uma Instituição que tem como objetivo ser visto como Tribunal de atuação ativa na promoção do desenvolvimento sustentável em todos os níveis da organização. Tem como compromisso a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, bem como o Macrodesafio Promoção da Sustentabilidade, estabelecido no Plano Estratégico Institucional 2021-2026 (Resolução TRE-SP 546/2021), sendo que o reconhecimento como Tribunal sustentável integra a visão de futuro deste regional.

Anualmente, o TRE-SP realiza a Semana do Meio Ambiente: uma série de palestras, atividades práticas, premiações e campanhas de arrecadação para conscientizar o público interno sobre a relevância do tema, bem como promover a capacitação destes, a conscientização ambiental, incentivar a doação de sangue, a reciclagem e a correta destinação ambiental dos resíduos e de medicamentos vencidos.

- 05 **Dia Mundial do Meio Ambiente**
- 12 **Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil**
- 13 **Dia Internacional de Conscientização sobre o Albinismo**
- 15 **Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a pessoa idosa**

JUNHO

[Ir ao sumário](#)



No dia 18 de junho comemora-se o **Dia Mundial do Orgulho Autista**. A data foi celebrada inicialmente no ano de 2005, pela organização americana *Aspies for Freedom*. O objetivo da proposta era fortalecer o movimento da neurodiversidade e mostrar que o autismo não é uma doença e sim uma condição, desmistificando e conscientizando a sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. Pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais.



18 **Dia Mundial do Orgulho Autista**



19 **Dia Nacional do migrante / Dia Internacional para Eliminação da Violência Sexual em Conflito (ONU)**

20 **Dia Mundial do Refugiado (ONU)**

25 **Dia Mundial do Vitiligo**

25 **Dia do Imigrante**

27 **Dia Internacional das Pessoas surdocegas**

28 **Dia do Orgulho LGBTQIAP+ (Aniversário da revolta de Stonewall)**

JUNHO

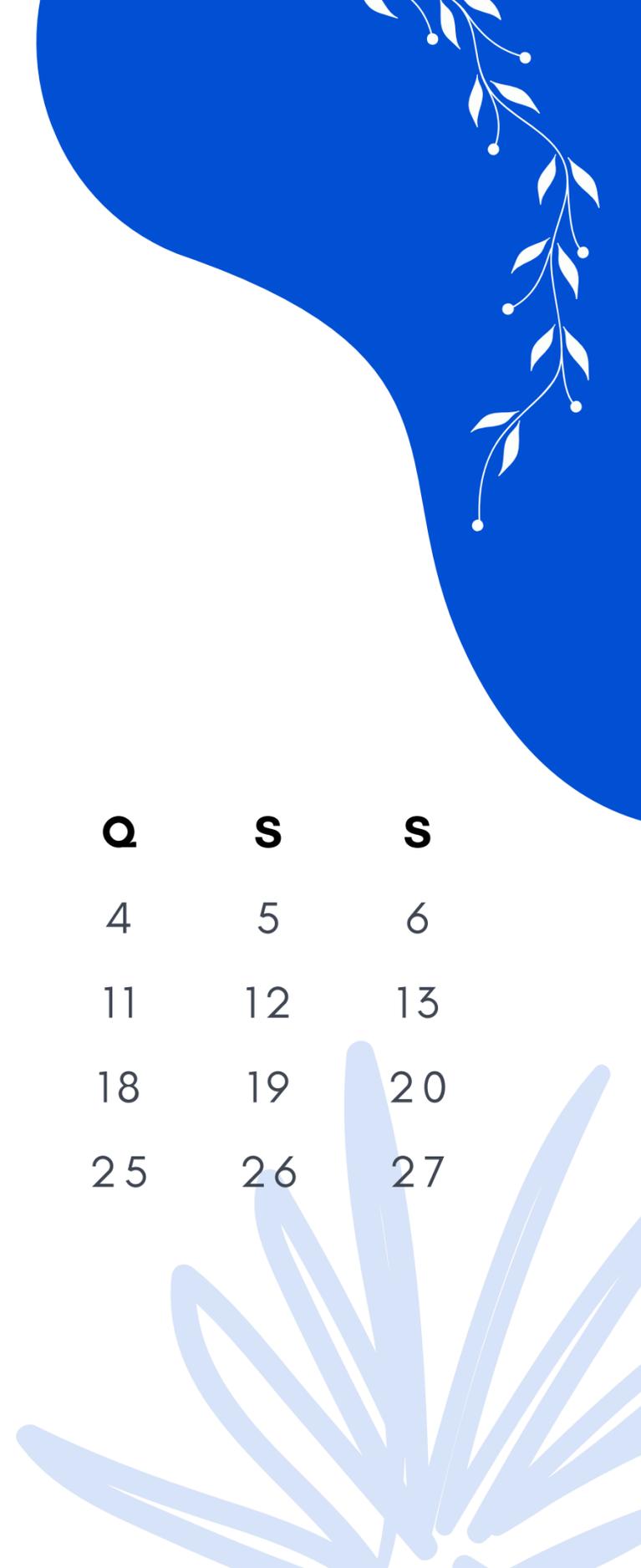
[Ir ao sumário](#)



JUL 2024

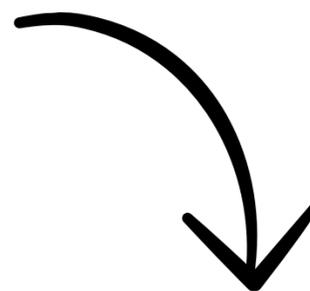
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

[Ir ao sumário](#)



JULHO

- 03 **Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial**
- 10 **Dia da Saúde Ocular**
- 13 **Dia do Estatuto da Criança e do adolescente**
- 14 **Dia da liberdade de pensamento**
- 14 **Dia Internacional das Pessoas Não-Binárias**
- 15 **Dia Nacional do homem**



Em 15 de Julho de 1985 foi instituído o 5º e atual Código Eleitoral, que trouxe o direito à acessibilidade do eleitorado com deficiência ou mobilidade reduzida.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** foi estabelecido pela Lei nº 8069/1990, promulgada em 13 de julho de 1990. Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente em diversos setores. Trata, por exemplo, do direito à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; e do direito à guarda, à tutela e à adoção. O ECA também aborda os direitos da criança e do adolescente em relação à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, e à proteção no trabalho.

De acordo com o Art. 3º do ECA, **“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana**, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”



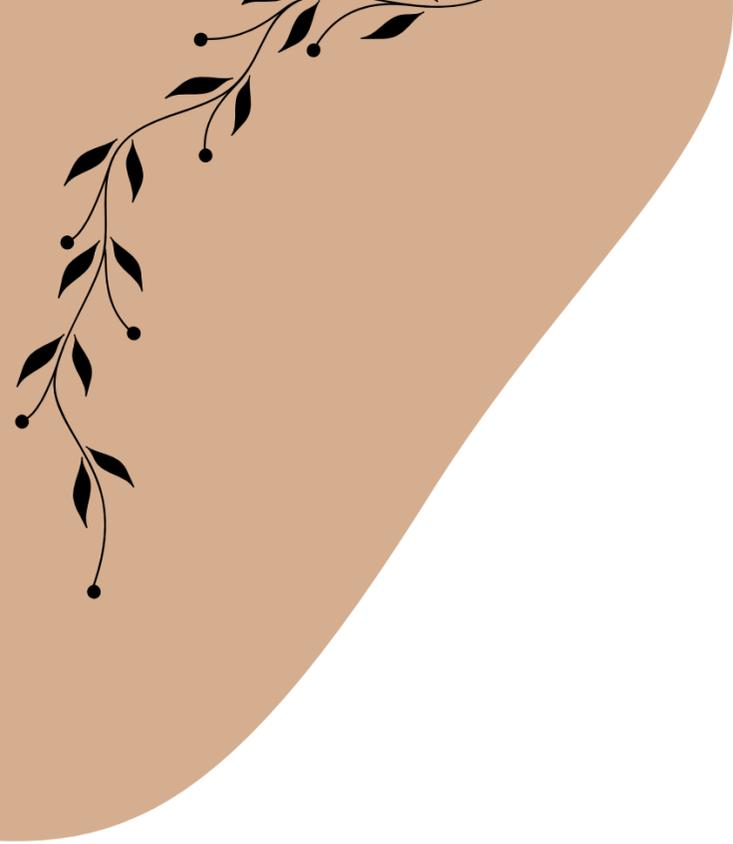
- 16 Dia Internacional da Visibilidade Drag**
- 18 Dia Internacional de Nelson Mandela (ONU)**
- 25 Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha**
- 26 Dia do Intérprete de LIBRAS**
- 31 Dia Internacional da Mulher Africana**

Os intérpretes de LIBRAS exercem papel fundamental no processo eleitoral. Atualmente, 456.846 eleitores(as) do Estado de São Paulo apresentam algum tipo de deficiência, sendo que 21.128 eleitores(as) (4,62% do total) possuem alguma deficiência auditiva.

As zonas eleitorais possuem um banco de **voluntários com conhecimento em Libras** que prestam atendimento no período eleitoral. Se você quiser se inscrever para ser voluntário com conhecimento em Libras pode se inscrever no cartório mais próximo de sua residência.

Além disso, um acordo entre o TRE-SP e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência possibilitou a utilização do aplicativo **Central de Intermediação de Libras (CIL - SMPED)** nos locais de votação da capital. O serviço de tradução simultânea permitiu a mediação na comunicação em tempo real entre o intérprete de Libras e o eleitor surdo ou com deficiência auditiva por meio de chamadas de vídeo.

Todos as **sessões de julgamento do TRE-SP** também contam com tradução em LIBRAS O objetivo é tornar acessível e público todos os atos da Justiça Eleitoral e garantir o acesso à comunicação às pessoas com deficiência auditiva.”



AGO 2024

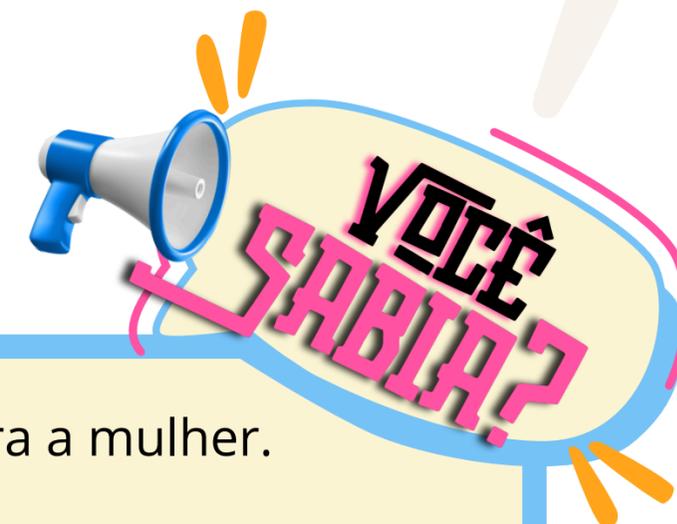
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

[Ir ao sumário](#)



AGOSTO

- 09 **Dia Internacional dos povos indígenas (ONU)**
- 19 **Dia Mundial da Libertação Humana**
- 19 **Dia do Orgulho Lésbico**
- 19 **Dia Mundial Humanitário**



Em agosto é comemorado o Agosto Lilás: Mês da Conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A **Ouvidoria da Mulher**, instituída pela Portaria Conjunta TRE/SP nº319/2021, é um canal especializado para o recebimento das demandas relativas à violência contra a mulher, sobretudo a violência aos direitos políticos, à igualdade de gênero e à participação feminina. O canal tem por objetivo principal promover a escuta ativa, ao receber e encaminhar aos órgãos competentes as demandas relacionadas sobre estes temas.

As demandas internas do Tribunal, recebidas pelo canal, são encaminhadas à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deste Tribunal.

O canal promove a colaboração com as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate à violência contra a mulher, além de propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, especializadas no cuidado da mulher violentada.

- 23 **Dia Internacional em Memória do Tráfico de Escravos e sua abolição**
- 26 **Dia Internacional da Igualdade Feminina**
- 29 **Dia nacional da Visibilidade Lésbica**
- 30 **Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla**

AGOSTO

26 de agosto é o **Dia Internacional da Igualdade Feminina**. A data objetiva celebrar as conquistas das mulheres ao longo dos anos, assim como expor a necessidade de debate e de ações efetivas para o alcance da igualdade de gênero, e foi escolhida pelo Congresso dos Estados Unidos em homenagem à aprovação, em 18 de agosto de 1920, da 19ª emenda à Constituição Americana. Essa emenda permitiu o voto às mulheres norte-americanas e influenciou o movimento pelo direito feminino ao voto em torno do mundo. Veja abaixo alguns marcos brasileiros no que diz respeito aos direitos das mulheres:

- as mulheres puderam votar a partir do Código Eleitoral de 1932;
- em 1962, o Estatuto da Mulher Casada trouxe autonomia para que as mulheres trabalhassem sem necessidade de autorização do marido;
- em 1974, as mulheres puderam obter cartões de crédito sem a necessidade do consentimento do cônjuge;
- em 1985, foi criada a primeira Delegacia da Mulher;
- em 1988, a nova Constituição passou a reconhecer a igualdade das mulheres perante os homens;
- em 2006 aprovou-se a Lei Maria da Penha;
- em 2015, a Lei do Feminicídio e a importunação sexual contra mulheres foi enquadrada como crime;
- em 2021 a lei inseriu como crime a violência psicológica contra a mulher.



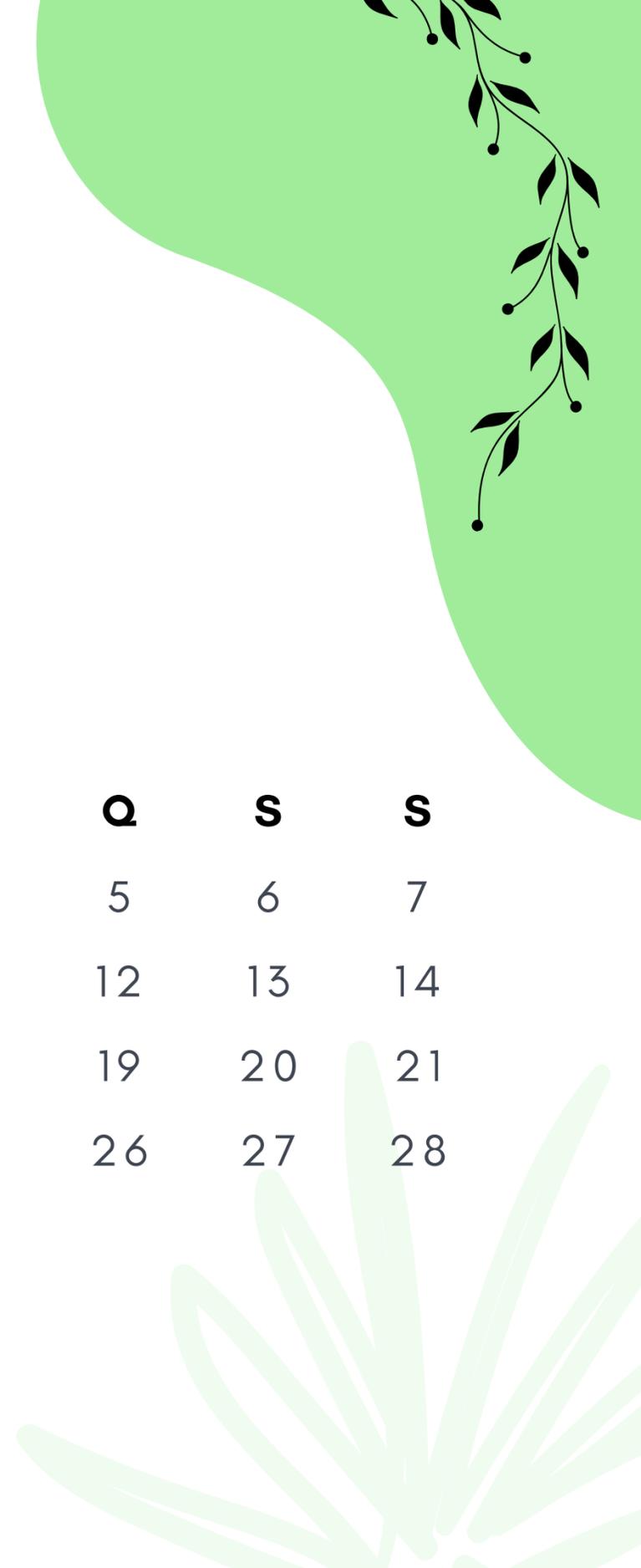
[Ir ao sumário](#)



SET 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

[Ir ao sumário](#)



SETEMBRO

Setembro verde: mês da conscientização da inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência

- 05 **Dia Internacional da Mulher Indígena**
- 10 **Dia de Luta Contra a Gordofobia**
- 15 **Dia internacional da Democracia (ONU)**
- 15 **Dia Mundial do Cabelo Afro**
- 18 **Dia Internacional da Igualdade Salarial**



No mesmo dia em que é comemorado o Dia da Amazônia, também é celebrado o **Dia Internacional da Mulher Indígena**. Além da preservação da biodiversidade, bem como a luta contra as mudanças climáticas, as mulheres indígenas desempenham um papel essencial na preservação de suas culturas, línguas e tradições milenares. Muitas delas estão na linha de frente na defesa dos povos amazônicos, cujas terras e modos de vida estão sob constante ameaça.

A data foi escolhida em 1983, durante o II Encontro de Organizações e Movimentos da América, em Tihuanacu, na Bolívia, em memória de Bartolina Sisa, mulher Quéchua morta durante a rebelião anticolonial de Túpac Katari, no Alto Peru, região atual da Bolívia, nos anos de 1780.

No TRE-SP foi implementado em 2022 o **Programa Permanente de Inclusão Político Eleitoral do TRE-SP**, que visa incluir no processo eleitoral os povos e comunidades tradicionais, por meio do mapeamento de suas localizações, identificação de suas necessidades e pela promoção da educação eleitoral e do acesso ao voto. Desde o início do programa já foram realizadas visitas a 70 aldeias indígenas.

O **Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência** foi instituído pela Lei nº 11.133/2005 com o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

As comemorações ocorrem desde 1982 e foram uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, grupo que debate propostas de transformações sociais em prol das pessoas com deficiência há mais de 40 anos.

Pessoa com deficiência é a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades e requer ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde. O preconceito e a inacessibilidade pública são responsáveis por dificultar a vida da pessoa com deficiência e, como pontos centrais, também precisam ser debatidos na data.

21 **Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência**

21 **Dia Internacional da Paz**

23 **Dia da Visibilidade Bissexual**

23 **Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças**

23 **Dia Mundial da Língua de Sinais**

26 **Dia Nacional do deficiente auditivo**



SETEMBRO

[Ir ao sumário](#)



OUT 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

[Ir ao sumário](#)



OUTUBRO

Outubro Rosa: mês dedicado à prevenção do câncer de mama

A Organização das Nações Unidas (ONU) designou o dia 01 de outubro como o **Dia Internacional das Pessoas Idosas**, para incentivar os países a chamarem a atenção e a desafiarem estereótipos negativos e equívocos sobre pessoas idosas e envelhecimento, e permitir que esses indivíduos realizem seu potencial.

A composição da população mundial mudou drasticamente nas últimas décadas. Entre 1950 e 2010, a expectativa de vida em todo o mundo subiu de 46 para 68 anos. Globalmente, havia 703 milhões de pessoas com 65 anos ou mais em 2019. Nas próximas três décadas, a população idosa no mundo deverá mais que dobrar, atingindo mais de 1,5 bilhão de pessoas em 2050, com aumento mais rápido ocorrendo nos países menos desenvolvidos, onde o número de pessoas com 65 anos ou mais pode aumentar de 37 milhões em 2019 para 120 milhões em 2050 (225%).

Para promover o envelhecimento saudável e melhorar a vida dos idosos e suas famílias e comunidades, **mudanças fundamentais serão necessárias** não apenas nas ações tomadas, mas no modo como se pensa sobre a idade e o envelhecimento.

- 01 **Dia Internacional das Pessoas Idosas (ONU)**
- 02 **Dia Internacional da não violência**
- 10 **Dia Mundial da Saúde Mental**
- 10 **Dia Nacional de Luta contra a violência à Mulher**
- 11 **Coming Out Day (EUA) / Dia de sair do armário**
- 11 **Dia Nacional da pessoa com deficiência física**



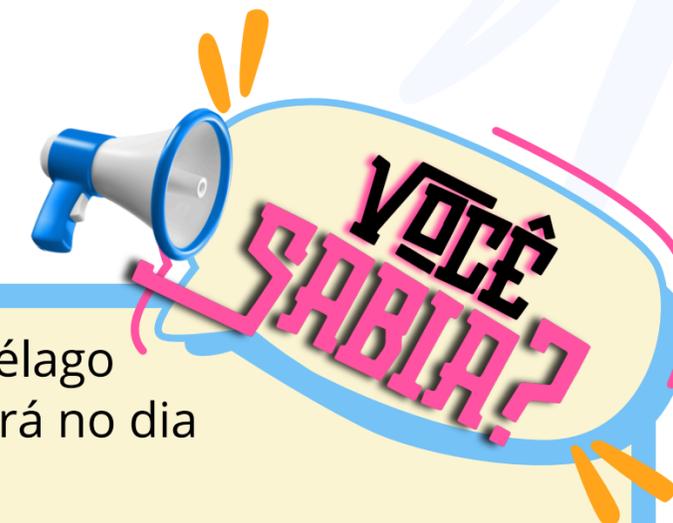
Conhecida como “Constituição Cidadã”, a atual Constituição Federal foi promulgada em 05 de outubro de 1988.

Um dos direitos que a CF trouxe é o voto dos adolescentes entre 16 e 18 anos.

[Ir ao sumário](#)

- 11 **Dia Internacional da Menina**
- 17 **Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza**
- 19 **Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama**
- 24 **Dia Mundial de Combate à Poliomielite**
- 25 **Dia Nacional do combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo**
- 26 **Dia da Visibilidade Intersexo**
- 27 **Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra**

OUTUBRO



As **Eleições Municipais de 2024** ocorrerão em todo o país, excluindo-se o Distrito federal e o arquipélago de Fernando de Noronha (PE). O 1º turno do pleito está marcado para **6 de outubro**; já o 2º turno será no dia **27 de outubro**, caso necessário, em municípios com mais de 200 mil eleitoras e eleitores.

Este ano, mais de 152 milhões de brasileiras e brasileiros estão aptos a comparecer às urnas para eleger candidatas e candidatos às prefeituras, bem como vereadoras e vereadores que atuarão nas casas legislativas dos municípios do país. É importante que quem está apto a votar compareça às urnas para exercer a soberania popular, que se concretiza no sufrágio universal, com o voto direto e secreto. Quem não puder comparecer no dia do pleito, deve justificar sua ausência no dia da eleição ou em até 60 dias após cada turno e quitar a multa gerada.

E lembre-se:

- O voto é obrigatório para
 - maiores de 18 anos de idade e menores de 70 anos
- O voto é facultativo para
 - os analfabetos,
 - os maiores de 70 anos,
 - os que têm 16 e 17 anos.



NOV 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

[Ir ao sumário](#)

NOVEMBRO



Em novembro é reaberto o cadastro eleitoral, que fica fechado a partir de maio para a preparação da logística de votação das Eleições.

Isso significa que, em novembro, as operações de alistamento, transferência e revisão voltam a ser feitas, por meio da plataforma Título Net ou, ainda, via atendimento presencial nos cartórios em todo o Brasil.

Por meio da seção “Autoatendimento do Eleitor”, no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na internet, a eleitora ou o eleitor poderá, além de se alistar para votar nas próximas eleições, alterar dados cadastrais, transferir o domicílio ou escolher outro local de votação. É possível fazer também a justificativa pelo não comparecimento às urnas, gerar os boletos para o pagamento de eventuais multas e emitir as certidões de quitação eleitoral, composição partidária, crimes eleitorais, filiação partidária e negativa de alistamento eleitoral.

O alistamento e a regularidade das obrigações eleitorais são condições necessárias para: realizar matrícula em instituição de ensino superior, tomar posse em cargo público, receber vencimentos e emitir passaporte, entre outros.

- 08 Dia da Solidariedade Intersexo no trabalho**
- 09 Dia Internacional contra o Fascismo e o Antissemitismo**
- 10 Dia Nacional de prevenção e combate a Surdez**
- 10 Dia Mundial da Ciência pela Paz e pelo Desenvolvimento**
- 16 Dia Internacional da Tolerância**
- 18 Dia Nacional do Combate ao Racismo**
- 19 Dia Mundial do Empreendedorismo feminino**

NOVEMBRO

O **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra** foi instituído pela Lei n. 12.519/2011. A Lei n. 17.746/2023 instituiu o **Dia Estadual da Consciência Negra em São Paulo** (feriado).

Zumbi foi o líder do Quilombo de Palmares, povoado de pessoas escravizadas fugidas ou libertas, no nordeste do país. O líder foi morto por bandeirantes em 20 de novembro de 1695. A data de sua morte foi descoberta em meados de 1970 e resultou no encontro de membros do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial, em um congresso realizado em São Paulo em 1978. Tal reunião acarretou na **eleição de Zumbi como um símbolo da luta por direitos e resistência dos negros escravizados no Brasil e de seus descendentes, afro-brasileiros.**

Com a promulgação da Constituição de 1988, vários movimentos sociais, como o movimento negro, obtiveram maior espaço no âmbito das discussões e decisões políticas, sendo aprovadas medidas que tinham como proposta promover certa reparação histórica. Entre essas medidas, podem ser destacadas a lei de preconceito de raça ou cor (nº 7.716/1989) e leis como a de cotas raciais, voltada para a educação superior, e, especificamente na área da educação básica, a Lei nº 10.639/2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira. Essas legislações preveem certa reparação aos danos sofridos pela população negra na história do Brasil.

- 20 **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra** ↗
- 20 **Dia Internacional da Memória Transgênero**
- 25 **Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a mulher**
- 27 **Dia Nacional de Luta contra o Câncer de Mama**



[Ir ao sumário](#)



DEZ 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

[Ir ao sumário](#)

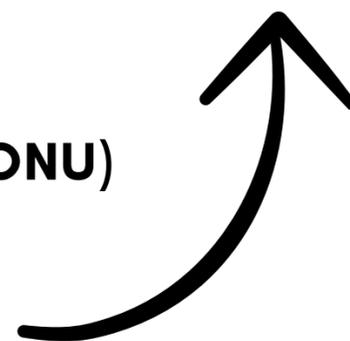


O **Dia Mundial da Acessibilidade** tem como objetivo favorecer a conscientização e estimular uma ação proativa em direção à construção de uma sociedade inclusiva e solidária, que possibilite igualdade de oportunidades. Neste sentido, como um dos princípios básicos dos Direitos Humanos, a acessibilidade insere-se no contexto mais amplo da promoção da igualdade.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o termo **acessibilidade** é a **“possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliários, vias públicas, equipamentos urbanos e transporte coletivo.”**

O conceito de acessibilidade pressupõe a remoção de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, pragmáticas e atitudinais. Nesta visão, o termo “acessível” se torna um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria de qualidade de vida para todas as pessoas, com ou sem deficiência.

- 01 **Dia Internacional de combate à AIDS**
- 02 **Dia Internacional para a abolição da escravatura (ONU)**
- 03 **Dia Internacional da Pessoa com Deficiência**
- 05 **Dia Mundial da Acessibilidade**
- 06 **Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres**
- 08 **Dia do Orgulho Pansexual/Panromântico**



[Ir ao sumário](#)

DEZEMBRO

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)** é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral, como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

Desde sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida para mais de 500 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias recentes.

10 **Dia da Inclusão Social**

10 **Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU)**

11 **Dia Nacional das APAEs**

13 **Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual**

14 **Dia Nacional de Combate à Pobreza**

20 **Dia Internacional da Solidariedade Humana**



[Ir ao sumário](#)

Para saber mais:

- **Resolução CNJ 401/2021** - dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares
- **Resolução TSE nº 23.381/2012** - institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral
- **Portaria Conjunta TRE/SP nº319/2021** - Institui a Ouvidoria da Mulher no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo
- **Resolução TRE-SP 503/2020** - institui a Política de acessibilidade e inclusão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo
- **Portaria TRE/SP nº 503/2020** - institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com caráter multidisciplinar, no âmbito do TRE-SP, destinada a promover ações de acessibilidade e inclusão, nos termos das Resoluções TSE nº 23.381/2012 e CNJ nº 230/2016;
- **Constituição Federal de 1988** - Artigos 3º, IV e 5º, caput - sobre promoção e a proteção do bem de todas as pessoas, com e sem deficiência, afastando quaisquer formas de discriminação e a igualdade como um direito, visando promover um tratamento igualitário
- **Resolução CNJ nº 230/2016** - orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- **Resolução ONU 61/106 de 13 de dezembro de 2006** - Dispõe sobre a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. No Brasil, tem equivalência de Emenda Constitucional, ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009
- **Lei nº 13.146/2015** - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- **Lei nº 10.098/2000** - estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

[Ir ao sumário](#)

Links do TRE-SP

- **Revista aTREva-se**

Revista idealizada pelo TRE-SP para tratar de diversidade e da presença de mulheres no ambiente institucional.

link: <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/comissoes-e-comites-1/comite-de-participacao-da-mulher>

- **Podcast Papo Eleitoral:**

- Participação das Mulheres na Política

link: <http://web1.tre-sp.gov.br/servicos/JORNALISMO/podcast/PapoEleitoral8.mp3>

- Consciência Negra

link: http://web1.tre-sp.gov.br/servicos/JORNALISMO/podcast/PapoEleitoral14_consciencia_negra.mp3

- Abril Indígena

link: http://web1.tre-sp.jus.br/servicos/JORNALISMO/podcast/papoeleitoral_abr23_v4_audio_limpo.mp3

- **Ouvidoria da Mulher**

link: https://www.tre-sp.jus.br/institucional/ouvidoria/copy_of_conheca-a-ouvidoria

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Desembargador Silmar Fernandes

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador José Antonio Encinas Manfré

**Juíza Assessora da Presidência e Presidente da Comissão Permanente de
Acessibilidade e Inclusão**

Fernanda Mendes Simões Colombini

Diretor-Geral

Claucio Cristiano Abreu Correa

**Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições e Gestora do TRE-SP
no Pacto da Equidade Racial no Poder Judiciário**

Regina Rufino

Redação

Regina Rufino (SEPLAN)

Soraya Kodja Makhoul Dias (SEPLAN-GAB)

Projeto Gráfico e Editoração

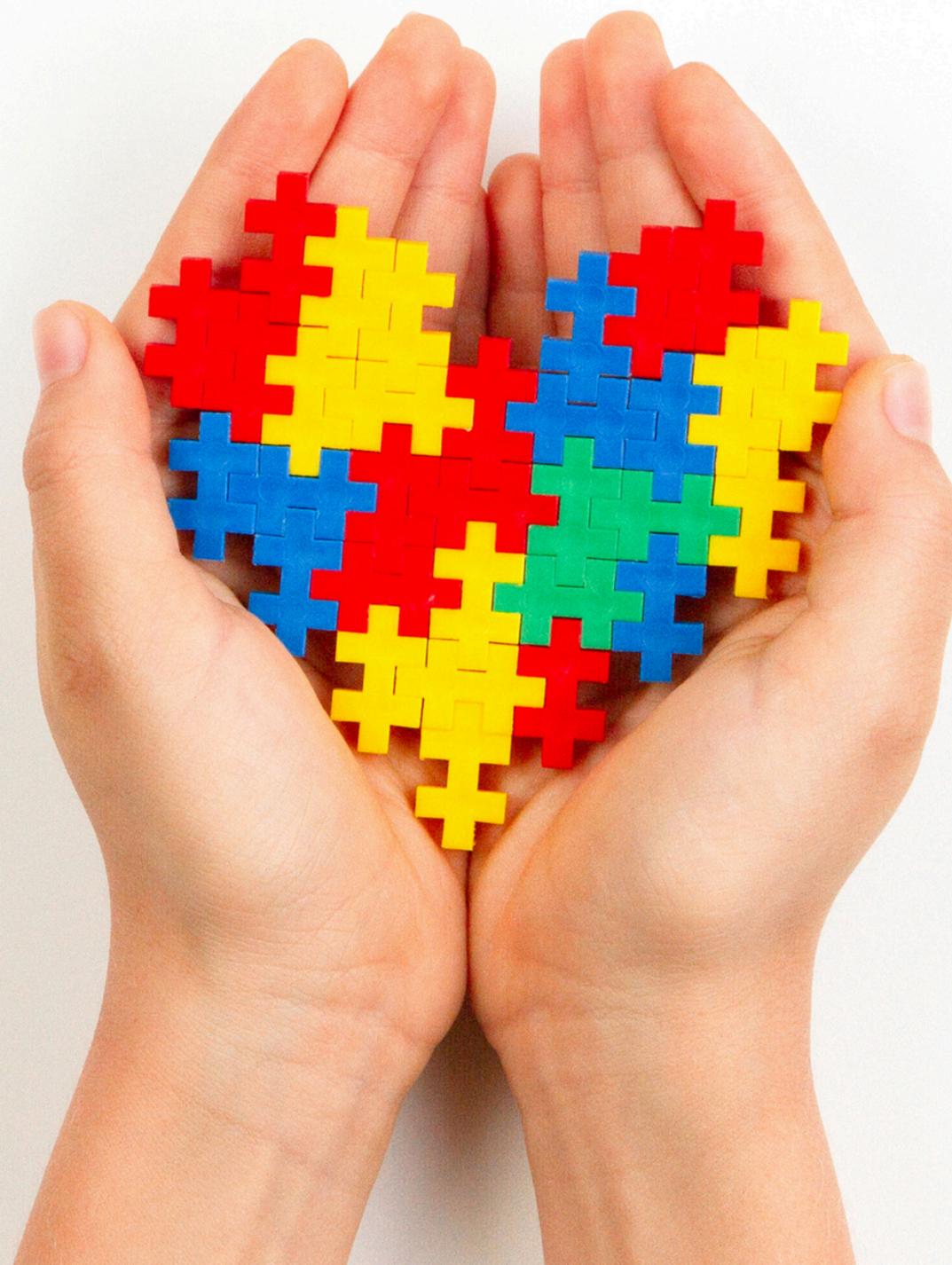
Soraya Kodja Makhoul Dias (SEPLAN-GAB)

Fotografia (capa)

Paulo Montesso Eberlein (COGIM)



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo



[Ir ao sumário](#)